



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 23261/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso “Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle”, na modalidade on-line – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação da Secretaria Administrativa, às fls. 66/67, para que seja autorizada a abertura de processo em epígrafe, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de dois servidores, lotados na Assessoria Jurídico-administrativa deste órgão, no curso “Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle”, na modalidade on-line, que será realizado pela empresa ZÊNITE ON LINE¹ (EDITORA CASA 10 LTDA.)², por meio dos instrutores Joel de Menezes Niebuhr, José Anacleto Abduch Santos e Ricardo Alexandre Sampaio, no período de **05 a 12 de dezembro de 2022**, com duração total de 20 (vinte) horas, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 314/2022 (fls. 32/38), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 71/73, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 74/75, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “a critério da Diretoria da Escola Judicial”.

A empresa ZÊNITE ON LINE (EDITORA CASA 10 LTDA.), inscrita no CNPJ sob o número 08.598.186/0001-34, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 31, 40, 65 e 68/70.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 1º de dezembro de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Nome de fantasia.
² Razão social.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
 Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 23261/2022**

Objeto: Inscrição de servidores no curso "Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle", na modalidade on-line.

Empresa indicada: **EDITORA CASA 10 LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à inscrição de 02 (dois) servidores, lotados na Assessoria Jurídico-administrativa deste órgão, no curso "Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle", na modalidade on-line, que será realizado pela empresa EDITORA CASA 10 LTDA, por meio dos instrutores Joel de Menezes Niebuhr, José Anacleto Abduch Santos e Ricardo Alexandre Sampaio, no período de **05 a 12 de dezembro de 2022**, com duração total de 20 (vinte) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.58/59).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.11), tendo o Projeto Básico (fls.32/38), sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (fls.68 e 79).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 13, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **EDITORA CASA 10 LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
 Diretor/Ordenador da Despesa





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 23261/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso “Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle”, na modalidade on-line – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, foi autorizada, à fl. 76, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$5.620,00** (cinco mil, seiscentos e vinte reais), em nome da EDITORA CASA 10 LTDA., consoante se verifica à fl. 81.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em comento.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região



REFERÊNCIA: PROAD N.º 23261/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso “*Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle*”, na modalidade on-line – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

 CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
02/12/2022 10:52

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

